



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE IPORANGA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2.025

A Secretária Municipal de Saúde de Iporanga/SP representada por seu Secretário, o Sr. Ranulfo Julio Mariano Pereira no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **18,19,22 e 23 de dezembro 2025** para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF RURAL.

DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DAS VAGAS:

CARGO	FORMAÇÃO ACADÊMICA	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde PSF Rural – Micro-área 07 (Bairro Bombas)	Ensino Médio Completo	1	40 horas semanais	R\$ 3.339,60

1. Local:

MICRO-ÁREA 07 – Bairro Bomba

2. DAS ATIVIDADES AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Deverão executar tarefas pertinentes à área de atuação, cumprindo suas atribuições previstas em Lei Municipal. Realizar mapeamento de sua área. Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco e identificar áreas de risco. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica. Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco. Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras. Participar de campanhas educativas, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos



procedimentos necessários ao controle da saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO:

O profissional será contratado por prazo determinado até a realização de concurso público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo em razão do interesse público ou redução da demanda.

4. DO REGIME DA CONTRATAÇÃO:

O regime da contratação de caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, e com depósito para o FGTS.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A validade do presente Processo Seletivo será de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas do **dia 18,19,22 e 23 de dezembro de 2.025**, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Pronto Atendimento Lauro Tavares de Lima, Avenida 12 de Janeiro nº17, Centro, Cep 18330045. As inscrições serão presenciais.

O candidato ficará de posse de uma cópia da ficha de inscrição, constando o número da inscrição.

7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Não serão cobradas taxa de inscrição.

8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Ter na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3656-9830 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: SAUDE@IPORANGA.SP.GOV.BR
AV. IPORANGA, Nº 449, CENTRO, CEP: 18.330-027
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- e) Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem serviço público);
- h) Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados ou acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- i) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;
- j) Residir na Micro de atuação;
- k) Possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

A inscrição será realizada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato, no ato da inscrição fornecer uma única cópia simples em dos seguintes documentos relacionados abaixo:

Relação de Documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência; (podendo ser uma declaração a ser preenchida e assinada pelo presidente da associação do bairro, reconhecida no cartório);
- d) Título de Eleitor e Comprovante da última votação;
- e) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- f) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida, (histórico ensino médio completo);
- g) Cópias dos documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos a contar para as vias de critérios de pontuação;
- h) Comprovante que residir na área da comunidade em que atuar a 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do edital do Processo Seletivo.

OBS: Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

9. DA ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES DOS DOCUMENTOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A sessão pública de análise das fichas de inscrições dos candidatos acontecerá no **dia 29 e 30 de dezembro** de 2025, na sede da UBS DR THOMAZ ANTONIO CUNHA CARDOSO DE ALMEIDA, no endereço Avenida Iporanga, nº 449, Bairro Centro, aberta a todos, inclusive os concorrentes à vaga, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3656-9830 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
 E-MAIL: SAUDE@IPORANGA.SP.GOV.BR
 AV. IPORANGA, Nº 449, CENTRO, CEP: 18.330-027
 CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



ao deixar de comparecer não poderá alegar prejuízos de nenhuma natureza. Desta sessão pública será lavrada ata para os efeitos legais.

10. DO PROCESSO:

O processo, consistente em seleção de pessoal, através de análise das fichas de inscrições.

11. DA ANÁLISE DAS FICHAS DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação dos candidatos inscritos será processada através de análise das fichas de inscrições e títulos por equipe nomeada pela Secretária Municipal de Saúde através da Portaria 297/2.025, no dia 29 e 30 de Dezembro 2.025 e observará a seguinte ordem, tendo prioridade:

Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Títulos / Declaração	Ensino Médio Completo	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 5 PTS
	Ensino Técnico de Enfermagem	04 (quatro) pontos	04 (quatro) pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 4 PTS
	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação MÁXIMO 03 CURSOS	03 (três) pontos por curso	03 (três) pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 09 PTS
	Curso de informática básica	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos PONTUAÇÃO MÁXIMA 02 PTS
	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou cópia do Contrato de Trabalho devidamente assinado. Empresa Privada: cópia da carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de		01 (um) ponto para cada ano de experiência comprovada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3656-9830 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: SAUDE@IPORANGA.SP.GOV.BR
AV. IPORANGA, Nº 449, CENTRO, CEP: 18.330-027
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



	trabalho) e/ou cópia do Contrato de trabalho devidamente assinado.	Máximo de 5 (cinco) anos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		25 pontos

12. JULGAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos a vaga irão ser julgados e classificados conforme a soma do número de pontos do maior para o menor.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Caso dois ou mais interessados apresentem a mesma pontuação será observado, como critério de desempate:

- Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
- candidato com maior idade;
- família com o maior número de dependentes.

Obs: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o número na ficha de inscrição.

14. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A divulgação dos resultados será realizada no dia **06 de janeiro de 2.026**, a partir **das 10 h00 horas** no mural da Secretaria Municipal de Saúde Iporanga/SP, no mural da Prefeitura e no site oficial do Município www.iporanga.sp.gov.br.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A divulgação dos resultados será realizada no dia **06 de janeiro de 2.026**, a partir **das 10 h00 horas** no mural da Secretaria Municipal de Saúde Iporanga/SP, no mural da Prefeitura e no site oficial do Município www.iporanga.sp.gov.br.

16. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

PABX: 15 3656-9830 | WWW.IPORANGA.SP.GOV.BR
E-MAIL: SAUDE@IPORANGA.SP.GOV.BR
AV. IPORANGA, Nº 449, CENTRO, CEP: 18.330-027
CNPJ/MF N.º 46.634.283/0001-24 - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA
Iporanga, a Capital das Cavernas.



A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente edital.

O candidato selecionado e convocado deverá apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporanga/SP, impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, no prazo de 03 (três) dias da sua convocação sob pena de desclassificação.

ATENÇÃO: Para efeito da admissão fica o candidato sujeito à aprovação em avaliação médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação.

17. DA DEMISSÃO

Será demitido do cargo de Agente de Saúde Rural, a qualquer momento após a contratação, o profissional que:

- a) não residir ou deixar de residir na área de abrangência para a qual submeteu inscrição;
- b) não tiver disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- c) Praticar falta grave;
- d) acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- e) apresentar declaração falsa de residência ou de falsa escolaridade;
- f) não apresentar bom desempenho nas atividades como ACS, conforme as metas estabelecidas pelo Programa da Saúde da Família.

Obs: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Iporanga/SP.

Iporanga/SP, 17 de dezembro de 2.025.

RANULFO JULIO MARIANO PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde – Município de Iporanga/SP